DECRETO Nº 115, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

"Estabelece preço e condições para uso de solo na Praça Bernardino de Campos, para as Festividades Natalinas e dá outras providências."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica estabelecido o preço de R$ 4,00/m^2/dia (quatro reais o metro quadrado por dia), para ocupação do solo na Praça Bernardino de Campos, para as festividades Natalinas.

§1º) Para o ano de 2011, as Festividades Natalinas ocorrerão entre os dias 05 e 24 de dezembro e para os demais serão determinadas através de Decreto do Poder Executivo.

§2º) O valor a que se refere este artigo será recolhido aos cofres públicos em guia própria até dia 05 de dezembro do ano corrente.

Art. 2º) Uma parte do espaço superior da Praça Bernardino de Campos será destinada às Entidades Assistenciais do Município de Itapira, as quais estarão sujeitas à fiscalização e isentas do pagamento.

Art. 3º) No perímetro da Praça Bernardino de Campos, serão destinados 21 (vinte e um) espaços, sendo 7 (sete) para Trailers e 14 (quatorze) para Barracas Itinerantes, que funcionarão das 17 horas às 22 horas, devendo ser desmontados após esse período.

Art. 4º) Os interessados em explorar esses espaços deverão requerer no período de primeiro de janeiro até trinta de novembro, na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapira.

Art. 5º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de novembro de 2011.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE